



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 18 de Janeiro de 2016.

Ofício nº 12/16
P.09

Encaminhado às Comissões em 22/01/2016

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

APROVADO EM 22/01/2016

Encaminhamos a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 10/16, de 18/01/2016, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, bem como, adequa os dispositivos pertinentes ao custeio dos mesmos e às de mais Leis financeiras (PPA/LDO).

Cumpre frisar que a presente propositura, viabilizará a execução de ação/projeto de relevante interesse público em benefício da coletividade

Em face da importância de que se reveste a matéria, espero contar com a sua pronta aprovação pelos Nobres Legisladores Municipais.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores, solicitando que a matéria seja apreciada em caráter de urgência, urgentíssima, eis que retrata interesse público relevante.

Atenciosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores:
20/01/2016
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0014-2016
20/01/2016 10:50:54

Projeto de Lei do Executivo

0010-2016

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 10/16, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM

22/01/2016

encaminhado às Comissões em 22/01/2016
Presidente

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0011	PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Projeto	1.058	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS RUA ANSELMO VESSONI
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00-110.00
Valor Total do Crédito	R\$	7.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito especial será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação e programa de despesa:

Programa	0008	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MUNICIPAL
Projeto	1.001	RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Unidade Executora	01	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código	Código	0.01.00-110.00
Valor Total do Crédito	R\$	8.871,57



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei Nº 10/16, de 18 de janeiro de 2016, de Autoria do Executivo Municipal, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por unanimidade de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais com referência a matéria sobre a abertura de créditos adicionais. Assim sendo, verificamos que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos do processo legislativo, cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal, bem como as exigências da abertura de crédito na LDO e no PPA na respectiva modalidade - especial. Diante do exposto, concluímos pela legalidade.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o PROJETO DE LEI Nº 10/16, de 18 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

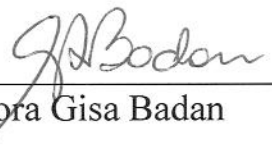
A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo opina pela tramitação e aprovação do referido projeto, que trata de autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.500,00 no Programa de Conservação do Meio Ambiente para Construção de Galerias Pluviais na Rua Anselmo Vessoni, última rua no Bairro Jardim Alto da Boa Vista, cuja unidade executora será a Divisão de Meio Ambiente.

Trata-se de obra solicitada pelo moradores há muitos anos.

Este crédito, que equivale a contrapartida do município será coberto com recursos provenientes da anulação parcial do projeto de Recapeamento e Pavimentação.

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 10/16.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, opina pela tramitação do referido projeto de Lei, pois atende as necessidades e reivindicações de muitos anos dos munícipes da referida rua

Sala das Sessões, 22 de janeiro de 2016.

Assinatura Relator

SÉRGIO SILVA